



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 46/2022-DF

A DOUTORA FABIANE ALICE MÜLLER HEINZEN GERENT, DIRETORA DO FORO E JUÍZA DA 1ª VARA EM EXERCÍCIO E JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA NA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado em Santo Amaro da Imperatriz, decorrente das fortes chuvas que assolaram a comarca;

CONSIDERANDO que a inundação deixou boa parte da Comarca sem capacidade de locomoção, sem energia elétrica e sem acesso à internet ou mesmo rede de telefonia celular;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente presencial e os prazos processuais nesta Comarca nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

§ 1º Para os casos urgentes será mantido atendimento remoto pelos canais disponíveis.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público;

Publique-se, registre-se e afixe no local de costume;

Santo Amaro da Imperatriz(SC), 1º de dezembro de 2022.

ESTA PORTARIA foi reeditada com a numeração sequencial **N. 46/2022-DF** do expediente da Direção do Foro, por não ter recebido a numeração na data de sua edição em.1º/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Alice Muller Heinzen Gerent, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 05/12/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6812075** e o código CRC **5B3E978C**.

0006505-02.2022.8.24.0710

6812075v9